



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do DF
Subsecretaria de Gestão de Pessoas em Saúde
Diretoria de Gestão de Pessoas

DECRETO 36.238 DE 1º DE JANEIRO DE 2015

DECRETO Nº 33.564 DE 09 DE MARÇO DE 2012, REVOGADO PELO DECRETO 39.034 DE 07 DE MAIO DE 2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS

Nome:
Matrícula:
Cargo Efetivo:
Especialidade:
Cargo/Função em Comissão:
Símbolo:
DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS
Declaro para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010, "Lei da Ficha Limpa" e no Decreto Distrital nº 33.564/2012, que não estou inelegível e nem impedido para posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Local e Data

Assinatura

"Art. 3º. A posse ou a entrada em exercício relativo a cargos, empregos e funções a que se referem este Decreto ficam condicionadas à apresentação de Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento, firmada na forma do Anexo Único deste Decreto. Parágrafo único. O servidor que ocupa cargo em comissão ou função de confiança no mesmo órgão para o qual foi objeto de nova nomeação ou designação fica dispensado da apresentação da Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento."

Atualizado em: 11/02/2020

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
SAIN PARQUE RURAL, SUBSOLO – 1ª Comissão de Disciplina/SES
Telefone: 3348-6609 – CEP 70.770-915 – Asa Norte – Brasília – DF